



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

Av. São Sebastião, 2819. Reis Velloso. Parnaíba. Piauí. CEP 64.202-020. Tel: (86) 3323-5299

EDITAL Nº 03/2018, DE 23 DE MAIO 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO,
CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL TI-40, PARA O
CURSO DE BACHARELADO EM TURISMO

RESPOSTA AO RECURSO INPETRADO – PROVA DIDÁTICA
Área: Língua Inglesa

Conforme a solicitação do candidato de inscrição nº.02, do Processo Seletivo para Professor Substituto objeto do Edital 03/2018, de 23 de maio de 2018, a Banca Examinadora apresenta as respostas a seguir, conforme os pontos abordados pelo candidato na contestação:

1. Em relação ao questionamento do tema sorteado, o edital deixa claro no tópico 4.1 que o candidato versará sobre um dos temas da área do concurso a ser sorteado, sem fazer nenhuma menção da relação dos temas com as disciplinas de língua inglesa do projeto pedagógico do curso;
2. Em relação ao questionamento a respeito da obtenção da nota mínima para classificação na avaliação didática do participante, a banca avaliou que o candidato, no plano de aula entregue, propôs a demonstração de sugestões de uso de algumas tecnologias e mídias para a utilização no processo de ensino para o curso. No desempenho da avaliação didática, o candidato não cumpriu sua proposta, ficando o conteúdo incompleto para o desenvolvimento de sua aula;
3. Ressaltamos ainda que, o candidato não fez uso de todos os recursos didáticos propostos em seu plano de aula; não realizou avaliação do conteúdo desenvolvido como proposto pelo próprio; entregando somente uma atividade e fazendo menção a esta ferramenta de maneira sucinta e insuficiente para o ensino acadêmico em curso de graduação de nível superior;

4. Cabe ressaltar ainda que, não desenvolveu o conteúdo levando em consideração a aplicabilidade do tema com a relação deste na prática de uso das ferramentas apresentadas pelo candidato;
5. Quanto a solicitação do candidato para verificação das avaliações individuais da banca, o mesmo pode ter acesso ao espelho de atribuições de notas dos quatro membros da banca;
6. Em relação ao questionamento a respeito do quarto membro da banca, a legislação 039/2008 do CONSUN/UFPI prevê a participação de mais um membro com autoridade reconhecida na área de educação da Instituição para a referida avaliação didática.

Diante do exposto, a banca decide a permanência da nota atribuída ao candidato.

Parnaíba, 13 de junho de 2018.



Prof. Msc. Glauber Lima Moreira

Presidente da Banca Examinadora